



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA

ATA N° 20 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2025.

No dia **09 de junho de 2025, às 9h**, reuniram-se os seguintes membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, **Joenia Wapichana**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a Marinete Cadete da Silva, o Procurador Federal da Funai, Dr. **Paulo**, o Coordenador-Geral de Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes** e a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a Patrícia Sommer.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO N.º 08620.004806/2025-48 - REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

1.1. O CGGE apresenta aos membros a minuta de Decreto que altera a estrutura e Estatuto da Funai, nos moldes da proposta de reestruturação, enviado ao MGI (Ministério da Gestão e da Inovação), que sugeriu alterações pontuais ao texto. Sobre esse ponto destacam-se:

- Integração de dispositivos legais recentes (ex.: decretos sobre procedimento fundiário e poder de polícia).
- Atualização da nomenclatura para **Museu Nacional dos Povos Indígenas**.
- Aumento da estrutura de cargos de 828 para 1.080 pontos.
- Esclarecimento de que o novo texto propõe *alterações* ao estatuto atual, e não um novo estatuto.
- Inclusão de novas diretorias e coordenações conforme proposta interna.

1.2. Após os debates, os membros ressaltaram a importância de uma leitura criteriosa da minuta do decreto. Nesse sentido, ficou definido, como encaminhamento, o prazo de um dia para que cada membro realize a análise do documento, a fim de viabilizar seu posterior envio ao Ministério da Gestão e da Inovação (MGI).

2. PROCESSO N.º 08620.004847/2023-72 - MUDANÇA DE MUNICÍPIO DA CTL DE NOVO PROGRESSO PARA O DISTRITO DE CASTELO DOS SONHOS, MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA

2.1. A presente demanda foi apresentada por meio da Carta da Aldeia Kubenakre (documento nº 5114326), na qual os indígenas Kayapó solicitam, entre outros pontos, a transferência da Coordenação Técnica Local (CTL) atualmente instalada na cidade de Novo Progresso/PA para o distrito de Castelo dos Sonhos, no município de Altamira/PA, visando ao atendimento do povo Kayapó-Mekragnoti da Terra Indígena Menkragnoti.

2.2. Conforme informações constantes no processo, o Instituto Kabul disponibilizou um espaço físico (sala) para a possível instalação de uma CTL no distrito de Castelo dos Sonhos/PA.

2.3. O CGGE informou aos membros que, na cidade de Novo Progresso/PA, existem atualmente duas CTLs que atendem ao povo Kayapó, ambas localizadas no mesmo prédio, situação que tem gerado conflitos entre os próprios indígenas. Ressaltou, ainda, que o distrito de Castelo dos Sonhos não conta, até o momento, com a presença de órgãos públicos essenciais para o atendimento integral aos indígenas, como

agências bancárias, unidades do INSS, entre outros. Diante disso, sugeriu que, como medida imediata para atender parcialmente à demanda e mitigar os conflitos existentes, as CTLs localizadas no município de Novo Progresso sejam realocadas para prédios distintos, evitando a convivência no mesmo espaço físico.

2.4. A Diretora da DAGES esclareceu que, além da solicitação de mudança da sede da CTL, os demais pedidos formulados pelos indígenas por meio da carta mencionada, como disponibilização de veículos, contratação de motoristas indígenas e tradutores, são considerados inviáveis no momento.

2.5. A Presidenta sugeriu, como encaminhamento, a criação de um anexo da CTL na sala disponibilizada pelo Instituto Kabul no distrito de Castelo dos Sonhos, com o objetivo de viabilizar o atendimento direto ao povo Kayapó-Mekrâgnobi, sem necessidade de transferência imediata da sede da CTL.

2.6. À DAGES, DPDS e DPT para viabilização de atendimentos finalísticos que deverão ser programados e pactuados pela CR Cuiabá e suas CTLs, objetivando a garantia de atendimento parcial da demanda.

3. PROCESSO N.º 00679.000089/2025-06 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH)

3.1. A reunião abordou o andamento do processo de adesão da Funai à solicitação de audiência pública da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), relacionada a denúncias de violações de direitos dos povos indígenas no Brasil.

3.2. A CIDH, órgão autônomo da Organização dos Estados Americanos (OEA), convocou audiência pública para escutar o Estado brasileiro e organizações da sociedade civil sobre supostas omissões e violências estruturais que afetam comunidades indígenas, incluindo invasões de terras, demora na demarcação, e violações de direitos básicos (como saúde, segurança e consulta prévia).

3.3. A FUNAI foi citada no pedido de audiência como órgão de Estado com atribuição direta sobre a proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas. A audiência pretende examinar situações específicas, como:

- Ausência de resposta do Estado a denúncias reiteradas de violações de direitos coletivos;
- Dificuldades de acesso à justiça e à consulta livre, prévia e informada;
- Conflitos fundiários prolongados em regiões como o sul da Bahia, Mato Grosso do Sul, e região Norte (especialmente o Vale do Javari e território Yanomami);
- Alegações de atuação insuficiente da FUNAI na mediação de conflitos, proteção territorial e resposta emergencial.

3.4. Após os debates, como encaminhamento, foi aprovado que a Ouvidoria realize uma consulta ao MPI, MRE e AGU acerca do caso, objetivando orientações para subsidiar o colegiado acerca da participação da Funai na audiência em tela, a fim de assegurar que a posição da FUNAI esteja em consonância com a estratégia internacional do Estado brasileiro.

3.5. À OUVI para providências subsequentes.

4. PROCESSO N.º 08788.000415/2019-01 - RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CR DOURADOS

4.1. Foi apresentada solicitação de recomposição do quadro de pessoal da CR Dourados, a demanda foi analisada pela área técnica de gestão de pessoas que se manifestou conforme Despacho CODEP/CGGP (SEI nº 8629205), o qual foi encaminhado para conhecimento e deliberação deste Colegiado sobre as condutas a serem adotadas para o atendimento da demanda em questão.

4.2. Diante disso, os membros debateram acerca da necessidade de recomposição de pessoal na unidade de Dourados.

4.3. Como encaminhamento, foi aprovado o envio do presente processo à DAGES para encaminhamento de resposta aos interessados.

4.4. À DAGES para providências subsequentes.

INFORMES GERAIS:

4.5. A Diretora da DAGES apresentou informações sobre o andamento dos trabalhos relacionados à semana de ambientação dos novos servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), destacando as ações em curso e a programação prevista.

4.6. A Chefe de Gabinete informou sobre o processo de protocolo do Projeto Fundo Amazônia, que está sendo inserido na plataforma do BNDES, ressaltando os próximos passos necessários para sua tramitação.

4.7. A Presidenta e as Diretoras da DPT e da DPDS, repassaram informações acerca das agendas institucionais realizadas pela Presidência e pelas Diretorias na semana anterior, destacando as principais pautas e interlocuções conduzidas.

4.8. O CGGE alertou os membros sobre o fechamento do atual ciclo de avaliação de desempenho e a abertura do novo ciclo, ocasião em que deverão ser definidas as metas globais da Funai. Foi solicitada a inclusão do tema na pauta da próxima reunião do Colegiado.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 20ª Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2025. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 09 de junho de 2025. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

**LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA**
DIRETORA DPDS

**MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO**
DIRETORA DPT

**MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES**
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 09 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 27/11/2025, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 03/12/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 08/12/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8679968** e o código CRC **15CA2529**.

Referência: Processo nº 08620.000781/2025-11

SEI nº 8679968